



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.211/2020.
DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.503 DE 20/10/2.020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	.0005		Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006			CONSELHO TUTELAR	
(XXX) 4.4.90.52.00	01		Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
02.04.04	.0010		Atendimento Criança e Adolescente	
08.243.0010.2019			REPASSES CMDCA	
(xxx) 3.3.50.43.00	01		Subvenções Sociais	4.800,00
(xxx) 4.4.50.42.00	01		Auxílios	<u>8.000,00</u>
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL				14.500,00

Art. 2º. -Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	.0005		Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006			CONSELHO TUTELAR	
(109) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros – P.J.	<u>2.800,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.99.1.1.0100 - 097- DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$ 17.300,00
TOTAL	17.300,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Outubro de 2020.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa